



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 315/2022 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 041/2021**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Fernando Holiday, visa viabilizar a vacinação contra a COVID-19 de pessoas que não conseguem ou não podem se deslocar até o posto de saúde mais próximo, e que se encontram em grupo de risco.

De acordo com a propositura, mediante cadastro prévio a ser administrado pela Secretaria Municipal da Saúde, condomínios, asilos, casas de repouso, orfanatos e afins poderão agendar a imunização da COVID-19 no local de sua sede, devendo justificar e informar, previamente, a quantidade de pessoas que receberão as duas doses da vacina.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo onde cabe à Secretaria Municipal de Saúde agendar a imunização da Covid-19 em condomínios, asilos, casas de repouso, orfanatos e afins.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo mencionado, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13/04/2022.

Ver. Jair Tatto (PT) Presidente

Ver. Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

Ver. Danilo do Posto de Saúde (PODE)

Ver. Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Ver.<sup>a</sup> Elaine do Quilombo Periférico (PSOL)

Ver. Isac Félix (PL)

Ver. Janaína Lima (NOVO) - Relatora

Ver. Marcelo Messias (MDB)

Ver. Rodolfo Despachante (PSC)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/04/2022, p. 105

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).